



Sistema mantido pela Indústria

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

CONVITE Nº 12/2017

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - Sesi**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.789.474/0001-52, com sede à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Casa da Indústria, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n.º 015/2016 SUCORP de 16 de dezembro de 2016, torna público que na data, hora e local abaixo especificado, fará realizar Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços alusivas a **CONVITE nº 12/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regendo-se o processo seletivo pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

ABERTURA:

DATA: 06/10/2017

HORA: 8 horas (Horário local de Aracaju/SE)

LOCAL:

Sede do Sesi-DR/SE, localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Casa da Indústria, Centro Administrativo Albano Franco, s/n, – Bairro Capucho, Aracaju/SE.

Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

CONTATO:

Comissão Permanente de Licitação

E-mail: cpl@fies.org.br

1 - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento convocatório tem por objeto a **contratação de Engenheiro ou Arquiteto, pessoa física, para prestação de serviço de fiscalização da construção de um prédio na “Escola de Ensino Fundamental Roberto Simonsen”, em Aracaju/SE**, conforme especificações dispostas nos Anexos I e II deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as pessoas físicas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente edital.

2.2. O (A) Licitante poderá acompanhar todos os atos públicos da licitação e neles se manifestar, solicitando ou prestando esclarecimentos, requerendo o registro do que julgue conveniente na Ata da Sessão, bem como apresentando as impugnações e interpondo os recursos previstos em lei:

a) Através de seu representante legal, que deverá apresentar cédula de identidade e prova de inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) do Engenheiro licitante **ou** prova de inscrição no CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo) do Arquiteto licitante, comprovando essa qualidade; ou,

b) Por intermédio de Procurador ou Preposto, cujos poderes para a prática dos atos mencionados no *caput* deverão constar de instrumento próprio, público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório.

2.2.1. A ausência de representante legal, de procurador ou de preposto devidamente credenciado pela Licitante não ocasionará a sua inabilitação, mas impedirá a sua manifestação durante as Sessões realizadas, tomando-se como válidas as deliberações adotadas pelos demais representantes credenciados, em relação aos atos em que lhe seja facultado opinar.

2.2.2. O instrumento particular de procuração somente será aceito quando da apresentação da prova de inscrição no CREA do Engenheiro **ou** prova de inscrição no CAU do Arquiteto.

2.3. Será vedada a participação de pessoas físicas que:

2.3.1. Sejam declaradas inidôneas ou estejam inadimplentes com obrigações perante as entidades da FIES – Federação das Indústrias do Estado de Sergipe (IEL, SENAI, Sesi);

2.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com as entidades da FIES (IEL, SENAI, Sesi);

2.3.3. Estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e/ou Relação de Inidôneos do TCU.

2.3.4. Apresentem-se associadas ou em consórcio.

2.4. Caso os representantes não tenham condições de se apresentar pessoalmente na entrega dos envelopes, estes poderão ser encaminhados, via postal, até a data e hora prevista no preâmbulo deste edital.

3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintamente identificados com as letras “A” e “B”, separados e lacrados, contendo na face externa os seguintes e respectivos textos:

Envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 12/2017
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇO:

**AO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 12/2017
PROPOSTA DE PREÇO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

4 - DA HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE “A”)

4.1. A Documentação que deverá estar contida no Envelope “A”, destinada a comprovar que o (a) proponente está habilitado (a) para participar da Licitação, consistirá de:

4.1.1. Cédula de Identidade;

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

4.1.3. Comprovante de residência em nome do engenheiro **ou** arquiteto;

4.1.4. Prova de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) **ou** prova de inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

4.1.5. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA **ou** emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4.2. A **CREDENCIAL** de que trata o subitem 2.2 será entregue à Comissão Permanente de Licitação **FORA do envelope da HABILITAÇÃO**, a qual indicará a pessoa a ser credenciada por instrumento público ou particular de procuração, acompanhada da respectiva carteira de identidade, com plenos poderes para deliberações.

4.3. Quando a licitante for representada pelo **próprio Engenheiro ou Arquiteto**, este deverá apresentar a **CREDENCIAL** constituída de cópia do **Registro no Conselho da Classe e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto**.

4.4. A critério da Comissão de Licitação poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como ser efetuadas diligências, visando confirmar a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante para execução ou fornecimento do objeto do certame.

4.4.1. Em qualquer situação a CPL poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento dos documentos e propostas apresentadas.

4.5. Os documentos deverão ser apresentados em **fotocópias autenticadas**, sendo aceitos, também, aqueles emitidos exclusivamente pela *internet*. No caso em que os documentos não estejam autenticados, deverão ser apresentados os originais para conferência, no momento do certame. Não será levado em consideração qualquer documento remetido por fax ou *e-mail* que se destine à participação neste certame.

4.7. Os documentos de habilitação serão, no ato, rubricados em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

5 - DAS PROPOSTAS (ENVELOPES “B”)

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada constando o nome completo da licitante, o número de inscrição no CPF, endereço completo, número de telefone, *e-mail* e dados bancários. Serão elaboradas no idioma pátrio, com especificações de preço em moeda corrente do país, em uma via, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou procurador do licitante, sob pena de desclassificação a critério da Comissão.

5.1.1. A cotação de preço da proposta deve ser elaborada utilizando a tabela disposta no **Anexo I** deste edital.

5.2. O prazo de validade da proposta, não inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.

5.3. A proposta deverá conter o prazo do serviço de fiscalização que será durante **150 (cento e cinquenta dias)**, ou seja, durante a execução da obra.

5.3.1. Havendo aditivos de prazo que prolonguem a duração da execução da obra, o contrato de fiscalização será aditado proporcionalmente sem ônus para o Sesi-DR/SE.

6 - DA HABILITAÇÃO - JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL para proceder à sessão de instalação e recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA COMERCIAL, assim como, se for o caso, de seu respectivo julgamento.

6.2. No horário apazado, o Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B - PROPOSTA COMERCIAL desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes das empresas que se fizerem presentes.

6.3. Os portadores dos envelopes ou representantes das Licitantes (um por Engenheiro ou Arquiteto) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento.

6.3.1. A Carta de Preposição ou Procuração que não venha a ser acolhida pela Comissão será devolvida ao portador e a empresa LICITANTE participará do Certame sem representação legal.

6.4. Após o credenciamento das LICITANTES, a CPL receberá os correspondentes envelopes: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

6.5. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura da proposta de preços, Envelope "B", conforme disposto no Artigo 16 do Regulamento de Licitações do Sesi.

6.6. Será classificado no certame o licitante que atender as exigências de apresentação da proposta de preços e apresentar o **menor preço global**. Os demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da proposta de preços, serão classificados em ordem crescente de preço apresentado.

6.7. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras, borrões ou emendas sendo, também, desconsideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste edital, assim como aquelas propostas manifestamente inexequíveis.

6.8. Não se admitirá PROPOSTA que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, nem preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS dos demais LICITANTES. Ocorrendo estas hipóteses, serão as PROPOSTAS desclassificadas.

6.9. Após a classificação das propostas de preços, e após julgados eventuais questionamentos interpostos, a Comissão de Licitação procederá a abertura do Envelope “A” – Documento de Habilitação - exclusivamente do licitante classificado como 1º (primeiro) colocado.

6.10. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no artigo 16, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, para que o seguinte classificado, que preencha as condições de habilitação, seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

6.11. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavrada em ata, se presente seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, ou ainda por outro meio formal.

6.12. A proposta, uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

6.13. Evidenciando-se que o percentual e o preço total indicados na PROPOSTA COMERCIAL não correspondem entre si, apenas o percentual será considerado pela CPL como válido, e o total será retificado, de forma a conferir com aquele.

6.14. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais PROPOSTAS COMERCIAIS, com referência ao **menor preço global**, para efeito de desempate dentre elas, haverá sorteio a ser realizado na presença dos licitantes que, uma vez convocados, comparecerem ao ato.

6.15. A CPL somente procederá à adjudicação desta Licitação após o transcurso do prazo recursal ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as LICITANTES em promover recursos do julgamento das PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabem recursos por escrito à Comissão de Licitação do Sesi-DR/SE, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, na forma do art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

7.2. Os recursos interpostos contra as decisões referentes à habilitação ou à inabilitação de licitantes, bem como aqueles pertinentes ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo.

7.3. Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado às demais proponentes para, se quiserem, impugná-lo(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.4. Qualquer impugnação ou esclarecimento a este instrumento só poderá ser feita em até **2 (dois)**

dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

7.5. É defeso a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos via e-mail, como também aqueles fora do prazo legal.

7.7. A Comissão Permanente de Licitação disponibilizará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação no local indicado neste Edital, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

7.8. Os recursos deverão ser:

7.8.1. Impressos em papel timbrado e devidamente fundamentados;

7.8.2. Assinados pelo representante da licitante, ou procurador habilitado;

7.8.3. Protocolados na Sede do SESI-DR/SE, instalado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE.

7.9. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de começo e incluir-se-á o do vencimento. Porém, caso o início ou término do prazo venha cair em dia de sábado, domingo ou feriado ou ainda em dia sem expediente no SESI-DR/SE, o início ou o fim ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

7.10. A apresentação da proposta, sem que haja prévia impugnação aos termos do edital, implicará automaticamente na aceitação plena das condições nele estipuladas, bem como dos preceitos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.

8 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Homologada esta licitação, o seu objeto poderá ser contratado com a Adjudicada.

8.2. Em caso de contratação, a LICITANTE, adjudicatária, depois de notificada pelo SESI-DR/SE, terá o prazo de 5 (cinco) dias para assinar o contrato, desde que atendidas todas as exigências do Edital.

8.2.1. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a assinatura do instrumento, será facultado ao SESI-DR/SE revogar esta licitação ou convidar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

8.3. Caso a adjudicatária, uma vez convocada a assinar o Termo de Contrato, vier a desistir de

celebrar o Instrumento, ser-lhe-á atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com o Sesi-DR/SE pelo período de 2 (dois) anos consecutivos, respeitado o direito de recurso com efeito devolutivo.

8.4. A LICITANTE, que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do Sesi-DR/SE, se façam necessários nos serviços objeto desta licitação, até o limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

9 - DO SERVIÇO, DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O serviço cotado neste edital será executado durante o prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, período de execução da obra, no local indicado abaixo:

- **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ROBERTO SIMONSEN**
Rua Pará, s/nº, Bairro 18 do Forte, Aracaju/SE

9.2. O Engenheiro ou Arquiteto contratado deverá manter o Registro de Classe (CREA ou CAU) ativo durante todo o prazo de vigência contratual.

9.3. A cada etapa da obra/reforma a Contratada deverá emitir um Relatório de Fiscalização e entregá-lo à alta Administração do Sesi-DR/SE.

9.4. A licitante Contratada arcará com todas as despesas referentes ao fornecimento de mão de obra para a prestação dos serviços, objeto dessa licitação, inclusive com as de cunho previdenciário e trabalhista, que correrão por conta e risco exclusivos.

9.5. Os serviços deverão atender rigorosamente às especificações dispostas neste instrumento. Se a licitante executar o serviço a ela adjudicado, com especificações diferentes, o Sesi-DR/SE o recusará e o colocará à disposição da contratada para correção.

9.6. O serviço mesmo que executado e recebido, ficará sujeito à reparação ou substituição pela licitante, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

9.7. Será considerada como recusa formal da contratada a não execução do serviço durante 2 (dois) dias consecutivos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecidos por parte do Sesi-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pela Contratada, através de ofício, devidamente protocolado na sede do Sesi-DR/SE, na área de Gestão de Contratos.

9.8. Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pelo

SESI-DR/SE como justificados, aplicar-se-á a multa de 1% (hum por cento) por dia de serviço não prestado, sobre o valor do pagamento da etapa da obra/reforma.

9.9. A Contratada deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal/Fatura a cada medição da obra/reforma, e entregá-la até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

9.10. O pagamento será efetuado no dia 15 (quinze) posterior à comprovação de realização do serviço, depois de conferido e atestado o Relatório de Fiscalização pela alta Administração do Sesi-DR/SE.

9.10.1. A comprovação de realização do serviço está vinculada à entrega da Nota Fiscal/Fatura.

9.10.2. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas no período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) e o último dia útil do mesmo mês.

9.11. A solicitação de pagamento da Contratada ficará subordinada ainda a apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas de relatório, contendo a descrição dos serviços executados, quantidade, preços unitários.

9.12. Não haverá reajuste de percentual durante o período de execução da obra e da reforma. Após esse período, e no caso de prorrogação contratual, poderá ocorrer um equilíbrio financeiro nos percentuais praticados, os quais deverão ser negociados previamente com a Direção, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o INPC da Fundação Getúlio Vargas.

9.14. O Sesi-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

9.15. O Sesi-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste edital.

10 - DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços licitados serão instrumentalizadas através de **Contrato de Prestação de Serviços**, conforme minuta apresentada no **Anexo III**.

10.2. As obrigações decorrentes desta Licitação, as cláusulas e condições definidas no presente Edital serão consideradas como parte integrante do Contrato, obrigando-se o licitante pela sua integral observância até que se finde a relação jurídica celebrada.

10.3. O pagamento efetuado à contratada não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas aos serviços executados, especialmente aquela relacionada com a qualidade dos mesmos.

11 - DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 8.2, acarretará a critério da Administração do Sesi-DR/SE, a cominação de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor homologado independentemente da aplicação de outras sanções legais. A partir do trigésimo primeiro dia será considerado inexecução total do contrato.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Pedido de Compra, o Sesi-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I - Advertência desde que a Contratada tenha sido comunicada por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo Sesi-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pela Contratante;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a segunda advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do Sesi (FIES, SENAI e IEL) pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto do Contrato;

b) Se a adjudicatária apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação;

c) Se a adjudicatária se recusar a assinar o contrato, deixando expirar o prazo para tanto estabelecido neste Edital;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do Sesi (FIES, SENAI e IEL), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando a adjudicatária tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando a adjudicatária demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do Sesi em virtude de atos ilícitos praticados;

c) quando a adjudicatária praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.4. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do Sesi-DR/SE, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.5. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas importará em rescisão por culpa da Contratada.

11.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.7. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o Sesi-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do Licitante vencedor.

11.9. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação originada desta licitação serão custeadas com os recursos consignados na seguinte classificação orçamentária:

- **Centro de Custo e Item Contábil:** 380402
- **Classe de Valor:** 030710010101
- **Conta Orçamentária:** 3.1010611001

13 - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

13.1. Os licitantes deverão cumprir, durante a vigência do contrato oriundo desta licitação, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado do contrato com a sustação imediata de qualquer desembolso.

14 - DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Fica reservado à Direção Regional do Sesi-DR/SE o direito de anular, homologar total ou parcialmente esta licitação.

14.2. A revogação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, e induz a nulidade do contrato.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrir-se-á a sua contagem, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

14.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos através de fax ou e-mail, enviando cópia da consulta e da resposta a todos os interessados que tenham retirado o Edital.

14.2.1. A Comissão de Licitação poderá expedir e encaminhar todo e qualquer comunicado relacionado ao processo licitatório, de interesse das Licitantes, através de fax, e-mail, carta, ou ainda, publicação em veículo da imprensa local, sendo considerada válida tal comunicação, inclusive, para efeito de contagem de prazos de impugnação ou oferta de recursos previstos no Regulamento de Licitações Contratos do Sesi.

14.2.2. Para efetuar os comunicados previstos no subitem anterior, a Comissão de Licitação observará os endereços, telefones e demais dados informados pela Licitante, não se responsabilizando pelo extravio da informação em razão de equívoco nas informações prestadas ou de modificação intercorrente quando não tenha sido devidamente comunicada por escrito.

14.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, ouvindo em qualquer hipótese o Senhor Diretor Regional, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

14.4. Não havendo expediente no Sesi-DR/SE na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

14.5. Fica reservado a Direção Regional do Sesi-DR/SE o direito de alterar as quantidades, anular, homologar total ou parcialmente esta licitação.

14.6. Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de

Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.7. Faz parte deste instrumento convocatório:

- a) ANEXO I – TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA (cotação de preço)**
- b) ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO NO ROBERTO SIMONSEN**
- c) ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Aracaju - SE, 03 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CABRAL NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Instituído pela Portaria n.º 015/2016 SUCORP
de 16 de dezembro de 2016

EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA

Diretor Regional do Sesi-DR/SE
Termo de Posse da Diretoria FIES
de 09 de maio de 2015

ANEXO I

TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR DA OBRA (R\$)	PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA OBRA (%)	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1	Serviço de fiscalização da construção de um novo prédio na "Escola do Ensino Fundamental Roberto Simonsen"	Serviço	R\$ 1.787.710,60		

OBS.: O "Valor da Proposta" corresponderá ao percentual proposto pela licitante sobre o "Valor da Obra".

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO NO ROBERTO SIMONSEN

ITEM 1 – FUNDAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
01.001	Equipe Dirigente	un	1,00
02	CANTEIRO		
02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00
02.002	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	15,00
02.003	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00
02.004	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00
03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
03.001	Caminhão toco, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima de 10.685 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 189 cv exclusive carroceria - materiais na operação. af_06/2014	h	40,00
04	FUNDAÇÃO TIPO HÉLICE CONTÍNUA		
04.001	ESTACAS DIAM.: 400 MM		
04.001.001	Execução de estaca hélice contínua monitorada Ø 400mm, concreto fck=20Mpa, inclusive aço, bombeamento; exclusive mobilização e desmobilização de equipamento e bate-estacas	m	261,00
04.001.002	Arrasamento mecanico de estaca de concreto armado, diâmetros de até 40 cm. af_11/2016	un	29,00
04.002	BLOCOS DE COROAMENTO		
04.002.001	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	87,04
04.002.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	1.597,40
04.002.003	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	19,97
04.002.003.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	9,68
04.003	VIGAS DE EQUILÍBRIO E TRAVAMENTO		
04.003.001	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	183,73
04.003.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	336,52
04.003.003	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	11,60
04.003.003.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	11,60
04.004	SERVIÇOS AUXILIARES		
04.004.001	Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x2, potência líq. 79 hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m3, caçamba retro cap. 0,20 m3, peso operacional mín. 6.570 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m - manutenção. af_06/2014	h	40,00

ITEM 2 – OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.
01	SERVIÇOS PRELIMINARES PARA IMPLANTAÇÃO DO PRÉDIO		
01.001	SERVIÇOS		
01.001.001	DEMOLIÇÃO DE PISO DA QUADRA		
01.001.001.001	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	595,60
01.001.001.002	Coleta e carga manuais de entulho	m3	89,34
01.001.002	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA		
01.001.002.001	Demolicao de estrutura metalica sem remocao (COBERTURA)	m2	656,46
01.001.002.002	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (PILARES)	m²	38,43
01.001.002.003	Locacao mensal de andaime metalico tipo fachadeiro, inclusive montagem	m2	218,00
01.001.002.004	Demolição de concreto armado com martelete e compressor (ARRANQUE DE PILARES)	m3	1,57
01.001.002.005	Demolição de concreto armado com martelete e compressor (SAPATAS)	m3	4,20
01.001.002.006	Coleta e carga manuais de entulho	m3	44,35
01.001.003	DEMOLIÇÃO DE AQUIBANCADA		
01.001.003.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	28,64
01.001.003.002	Coleta e carga manuais de entulho	m3	28,64
01.001.004	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO		
01.001.004.001	Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento	m2	2.127,30
01.001.004.002	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	212,73
01.001.005	NOVO PORTÃO		
01.001.005.001	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	0,75
01.001.005.002	Portão em grade de ferro com quadro em tubo de 1 1/2", barra chata de 3/4" x 2" na horizontal, barra quadrada vertical 1/2", inclusive ferrolho e dobradiças	m2	5,00
01.001.005.003	Pintura de proteção com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva (Zarcão), inclusive lixamento	m2	10,00
01.001.005.004	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	10,00
01.001.005.005	Coleta e carga manuais de entulho	m3	0,75
01.001.006	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
01.001.006.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	300,00
01.001.006.002	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	1,00
01.001.006.003	Luva de correr de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	1,00
01.001.006.004	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros	un	1,00
01.001.006.005	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	100,00
01.001.007	RECUPERAÇÃO DE REBOCO DE MURO		
01.001.007.001	Demolição de reboco	m2	186,80
01.001.007.002	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	186,80
01.001.007.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	186,80
01.001.007.004	Coleta e carga manuais de entulho	m3	3,73
01.001.008	PINTURA DE MURO LATERAL		
01.001.008.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques	m2	467,02

01.001.008.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	467,02
01.001.009	PAVIMENTAÇÃO E PISO ARTICULADO		
01.001.009.001	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm	m ²	153,30
01.001.009.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta novacor ou similar	m2	153,30
01.001.009.003	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_12/2015	m2	933,00
01.001.009.004	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_12/2015 (AMARELO)	m2	383,50
01.001.009.005	Execução de via em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_12/2015 (TERRACOTA)	m2	583,50
01.001.010	URBANIZAÇÃO		
01.001.010.001	Grama esmeralda em mudas, fornecimento e plantio	m2	227,30
01.001.010.002	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	10,00
01.001.010.003	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, pequena	un	10,00
01.001.011	ILUMINAÇÃO		
01.001.011.001	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	un	6,00
01.001.011.002	Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada vapor de sódio 400w, c/ acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços	un	6,00
01.001.012	DIVERSOS		
01.001.012.001	Banco de madeira com encosto, tipo Amaru	un	7,00
01.001.013	TAPUMES		
01.001.013.001	Tapume em chapa compensada esp = 10mm (1 uso)	m2	100,00
02	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO		
02.001	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.001.001	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UN	1,00
02.001.002	Ligação provisória de energia	un	1,00
02.001.003	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00
02.001.004	Tapume em chapa OSB LP (2,20x1,22m), esp = 10mm (1 uso)	m2	110,00
02.001.005	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	557,74
02.001.006	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	40,00
02.001.007	Mobilização e desmobilização de materiais e equipamentos	un	1,00
02.002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
02.002.001	Equipe Dirigente	un	1,00
02.003	FUNDAÇÕES		
02.003.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	122,20
02.003.002	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	33,80
02.003.003	Concreto magro	m3	4,75
02.003.004	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	300,00
02.003.005	Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	557,74
02.003.006	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	195,68
02.003.007	Transporte local com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m ³	tkm	5.870,48

02.003.008	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	293,52
02.004	ELEVAÇÕES		
02.004.001	Alvenaria bloco concreto vedação 9x19x39cm, e= 0,09m, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	918,09
02.004.002	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	41,80
02.004.003	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	170,89
02.004.004	Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	18,40
02.004.005	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto armado fck=15 mpa	m	104,20
02.004.006	Escoramento em madeira p/ edificações c/ vigas e lajes maciças, 02 usos	m2	1.171,50
02.004.007	Impermeabilização c/ manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	680,00
02.004.008	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	28,66
02.005	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
02.005.001	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	140,00
02.005.002	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	89,00
02.005.003	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	1,00
02.005.004	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	3,00
02.005.005	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. C-2359, da Lustres Projeto ou similar, completa	un	37,00
02.005.006	Luminária fluorescente embutir com aletas 4 x 32 w (tecnolux - ref.fle 817/432 ou similar)	un	90,00
02.005.007	Luminária plafonier, sobrepôr, com difusor em vidro fosco, ref: C-2044/M, da Lustres Projeto ou similar, completa	un	3,00
02.005.008	Arandela tipo pétala em chapa de aço pintada, refletor assimétrico em alumínio texturizado, com difusor em vidro plano transparente temperado, ref DP 22101 da lustre projeto ou similar	un	10,00
02.005.009	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 16mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	25,00
02.005.010	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	1.757,00
02.005.011	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	350,00
02.005.012	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,40m	un	12,00
02.005.013	Quadro de comando para iluminação externa	un	1,00
02.005.014	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	6,00
02.005.015	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 36 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
02.005.016	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	30,00
02.005.017	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	5,00

02.005.018	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 70mm ² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	15,00
02.005.019	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	20,00
02.005.020	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	12,00
02.005.021	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	10,00
02.005.022	Disjuntor termomagnético tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,00
02.005.023	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10KA	un	2,00
02.005.024	Disjuntor termomagnético tripolar 400 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	1,00
02.005.025	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	un	2,00
02.005.026	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em chapa de aço, para 600A, 1200X600X250mm	un	2,00
02.005.027	Barramento trifásico	m	2,00
02.005.028	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	177,00
02.005.029	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	19,00
02.005.030	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	38,00
02.005.031	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	m	6,00
02.005.032	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	2,00
02.005.033	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 60mm (2")	un	4,00
02.005.034	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	m	9,00
02.005.035	Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4") - fornecimento	Un	1,00
02.005.036	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	un	5,00
02.005.037	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	6,00
02.005.038	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscável Ø 3/4"	pt	14,00
02.005.039	Ponto de interruptor 01 seção paralela, embutido, com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	2,00
02.006	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
02.006.001	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	14,00
02.006.002	Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x4", embutir, completa	un	14,00
02.006.003	Fornecimento e instalação de caixa de passagem em alumínio (30 x 30 x 10 cm)	un	3,00
02.006.004	Cabo de fibra ótica multimodo 62,5/125 mic	m	100,00
02.006.005	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	42,00
02.006.006	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	un	6,00
02.006.007	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	un	4,00
02.006.008	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	un	6,00
02.006.009	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")	m	6,00
02.006.010	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 85mm (3")	m	12,00
02.006.011	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (1 1/2")	m	15,00
02.006.012	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	128,00
02.007	SPDA		
02.007.001	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00

02.007.002	Pára-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	1,00
02.007.003	Sinalizador duplo (luz de topo) c/relé fotocelula em mastro galvanizado d=3/4" inclusive base de concreto, exceto fiação	un	1,00
02.007.004	Terminal aéreo em aço galvanizado 3/8" x 50cm, com fixação horizontal	un	32,00
02.007.005	Cabo de cobre nú 16 mm ² - fornecimento e assentamento (7,04m/kg)	kg	96,00
02.007.006	Cabo de cobre nú 35 mm ² - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	212,00
02.007.007	Cabo de cobre nú 50 mm ² - fornecimento e assentamento (2,27m/kg)	kg	125,00
02.007.008	Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2,40m	un	12,00
02.007.009	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm, padrão Energisa	un	12,00
02.008	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
02.008.001	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	56,00
02.008.002	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 75 mm (2 1/2")	m	3,50
02.008.003	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 60 mm (2")	m	4,00
02.008.004	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	18,00
02.008.005	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	14,00
02.008.006	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	1,00
02.008.007	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un	8,00
02.008.008	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	un	2,00
02.008.009	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	2,00
02.008.010	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	26,00
02.008.011	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	un	1,00
02.008.012	Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	3,00
02.008.013	Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	1,00
02.008.014	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 50mm	un	2,00
02.008.015	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60 mm	un	1,00
02.008.016	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 32mm	un	4,00
02.008.017	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	10,00
02.008.018	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	30,00
02.008.019	Registro de pressão 1/2" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref 1416, Deca ou similar	un	20,00
02.009	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
02.009.001	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	20,00
02.009.002	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	16,00
02.009.003	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	26,00
02.009.004	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	12,00
02.009.005	Assentamento de tubo de pvc junta elástica para esgotos sanitários, ponta e bolsa, diam. = 100mm	m	12,00
02.009.006	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	9,00

02.009.007	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	6,00
02.009.008	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	7,00
02.009.009	Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 3,00 x 4,00 x 1,90 m	un	1,00
02.009.010	Filtro anaeróbio em concreto armado dimensões internas 3,30x3,30m, h = 1,80 m	un	1,00
02.009.011	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	12,00
02.009.012	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	3,00
02.009.013	Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	4,00
02.009.014	Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	2,00
02.010	ÁGUAS PLUVIAIS/DRENAGEM		
02.010.001	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 75mm	m	37,68
02.010.002	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	96,00
02.010.003	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	12,00
02.010.004	Caixa de passagem coletora de aguas pluviais, em alvenaria de tijolos maciços, dim. int. 0,25x0,85x1,00- c/ grade de concreto	un	6,00
02.010.005	Fornecimento de curva 90° longa pvc 75mm	un	6,00
02.010.006	Ralo hemisférico em fº fº, tipo abacaxi Ø 75mm	un	6,00
02.011	COMBATE A INCÊNDIO		
02.011.001	Luminária de emergência 20 w	un	10,00
02.011.002	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	un	4,00
02.011.003	Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0.30 x 0.12 m	Un	10,00
02.011.004	Abrigo para hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0.90 x 0.60 x 0.17 m, registro tipo globo 2 1/2", mangueira com esguicho e conexões	un	2,00
02.011.005	Hidrante de passeio d= 2 1/2", caixa em alvenaria de tijolos e= 12 cm, dimensões 60x40x4 cm, sem tampa, incluso conexões	un	1,00
02.011.006	Tubo aço galvanizado c/costura 2 1/2" (65mm), p/condução fluidos, classe leve, e=3,35mm, 6,23kg/m, NBR-5580	m	30,00
02.011.007	Fornecimento e assentamento de curva 45 de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	6,00
02.011.008	Fornecimento e assentamento de curva 90 de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	6,00
02.011.009	Registro gaveta bruto, d = 65 mm (2 1/2") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	1,00
02.011.010	Fornecimento e assentamento de te de ferro galvanizado 90°	un	2,00
02.012	ESQUADRIAS		
02.012.001	Janela em alumínio, de correr ou abrir, cor preta, tipo moldura/veneziana, completa, exclusive vidros	m2	86,55
02.012.002	Porta em madeira de lei almofadada, exclusive batentes e ferragens	m2	44,10
02.012.003	Conjunto de ferragens p/ porta interna com fechadura de embutir c/maçaneta, acabam. inox 304 (STAM, linha residencial, ref:1801/19 ou similar) e dobradiças aço, tipo reforçadas, pino solto c/ bolas 3 1/2 " x 2 1/2", esp. = 2,40mm (Líder ou similar)	cj	5,00
02.012.004	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), para portas de 0,60 a 1,00m de largura, h=2,20m, incluso 02 jogos de alizar	un	5,00
02.012.005	Vidro liso fumê 4mm	m2	74,16
02.012.006	Fechadura Pado, tipo Tarjeta livre/ocupado, ref.032-CR, botão 26,5mm, cromada (ou similar)	un	30,00

02.012.007	Dobradiça de latão ou aço, Pado, acabamento ACR 3530, 3 1/2 x 3" com anéis e parafusos ou Similar	un	60,00
02.012.008	Porta em madeira lei (Ipê), lisa, semi-ôca, 90 x 210cm, com visor de vidro 6mm (50x60cm), inclusive batentes e ferragens	un	12,00
02.013	REVESTIMENTOS		
02.013.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	2.235,34
02.013.002	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisado 08/2015	m2	2,00
02.013.003	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	618,84
02.013.004	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	2,90
02.013.005	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	1.616,50
02.013.006	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	956,15
02.013.007	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 30 cm, linha Antártida White, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	104,28
02.013.008	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização	m2	942,53
02.013.009	Soleira granito polido preto, l=15cm, esp = 2 cm	m	4,00
02.013.010	Peitoril granito preto, c/ largura = 22 cm, esp = 2 cm	m	131,10
02.013.011	Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis Forro de pvc, em régua de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar	m2	1.047,28
02.013.012	Divisória em granito preto, e=2cm, inclusive montagem com ferragens	m2	116,60
02.013.013	Andaime metálico fachadeiro - locação mensal , montagem e desmontagem	m²xmês	836,76
02.014	PAVIMENTAÇÃO		
02.014.001	Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, não armado, pigment. BAYFERROX preto ou similar, fck=21Mpa, e = 8cm,regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serradas 5x10mm	m²	187,24
02.014.002	Impermeabilização semi-flexível com Sika Top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'água, áreas frias e em contato com esgoto	m2	59,77
02.015	LOUÇAS E METAIS		
02.015.001	Bacia sanitária para deficientes físicos, linha conforto vogue plus P51, DECA ou similar, c/assento DECA conforto AP52 ou similar, cj.de fixação DECA SP13 ou similar, anel vedação, tubo ligação cromado, engate plástico, exceto cx. descarga	un	4,00
02.015.002	Mictório de louça com sifão integrado (deca ref m712), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	10,00
02.015.003	Chuveiro simples articulado, de metal cromado, (deca ref1995), c/ registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	un	10,00
02.015.004	Kit de acessórios para banheiro em ABS/Alumínio com 5 peças (01 cabide, 01 saboneteira, 01 papeleira, 01 porta-toalha rosto e 01 porta-toalha banho)	un	20,00

02.015.005	Barra de apoio para sanitários de deficientes físicos, DECA 2310 EBR, l=90 cm, ou similar	un	8,00
02.015.006	Dispenser para sabonete líquido	un	12,00
02.015.007	Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 2.40x 0.55 m, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	4,00
02.015.008	Vaso sanitário convencional, linha parati, LOGASA ou similar, c/caixa de descarga de sobrepor AKROS ou similar, assento plástico universal branco ou similar, conjunto de fixação, tubo de descida de embutir e engate plástico	un	16,00
02.015.009	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar (p/ bacias de deficientes)	un	4,00
02.015.010	Cuba de embutir (deca linha carrara ref l36) para instalação em bancadas, com sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca), torneira de metal (deca ref1190) , válvula cromada (deca ref1600) ou similares	un	8,00
02.016	PINTURA		
02.016.001	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m2	621,84
02.016.002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	595,44
02.016.003	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	2,90
02.016.004	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	166,95
02.016.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	7,87
02.016.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre parede	m2	100,80
02.017	DIVERSOS		
02.017.001	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2", com chumbadores para fixação em alvenaria	m	19,73
02.017.002	Limpeza geral	m2	800,00
02.018	CFTV E LÓGICA		
02.018.001	CFTV		
02.018.001.001	Caixa de passagem 50x50x50 com tampa	un	2,00
02.018.001.002	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	m2	30,00
02.018.001.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	15,00
02.018.001.004	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	100,00
02.018.001.005	Coleta e carga manuais de entulho	m3	15,00
02.018.002	LÓGICA		
02.018.002.001	Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	3,00
02.018.002.002	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	m2	30,00
02.018.002.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	15,00



Sistema mantido pela Indústria

02.018.002.004	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	100,00
02.018.002.005	Coleta e carga manuais de entulho	m3	15,00

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/XXXX

CONTRATO Nº. XX/XXXX FIRMADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.789.474/0001-52, Departamento Regional de Sergipe, com sede e foro na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, s/n, Centro Administrativo Augusto Franco, Bairro Capucho, nesta capital, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado pelo **Sr. Eduardo Prado de Oliveira**, portador do CPF nº. 016.045.895-15, como Diretor Regional do Sesi-DR/SE, e Engenheiro/Arquiteto **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Física, portador do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX e CREA/CAU XXXXX-7, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme Proposta da Contratada mediante **CONVITE Nº. 12/2017 – SESI** e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi além das cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **serviço de fiscalização da construção de um prédio na “Escola de Ensino Fundamental Roberto Simonsen”, em Aracaju/SE**, nos termos dos Contratos de Prestação de Serviços firmado entre o Sesi-DR/SE e as empresas a serem contratadas para realizar a obra objeto da Concorrência nº 06/2017 – Sesi.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços de fiscalização objeto do presente contrato serão prestados em todos os estágios da obra e em todos os aspectos e modalidades indicados nos Contratos de Prestação de Serviços firmados com as empresas contratadas para realizar a obra a que este se refere, abrangendo a verificação e exame da qualidade dos materiais e serviços empregados, aprovando ou rejeitando-os. Acompanhamento do cumprimento das exigências da remoção de entulhos de demolição ou perfurações e de materiais não aplicados, verificação de testes de aprovação das instalações elétricas, verificação das medições, acompanhamento de execução do cronograma físico-financeiro em todas as suas etapas, parecer conclusivo e liberação das faturas, para o respectivo pagamento.

2.2. O CONTRATADO lançará no Livro de Ocorrência, o registro diário de todos os fatos referentes à fiscalização procedida, mencionando suas observações e avaliações autenticadas com sua rubrica, para a verificação do cumprimento das exigências técnicas das edificações e no "Livro de Etapas" as

anotações sobre os trabalhos mencionando as datas de sua conclusão para a verificação do cumprimento do cronograma aprovado. Com base nas anotações, o CONTRATADO expedirá o Boletim de Fiscalização das obras/reformas do qual fornecerá cópia para o SESI-DR/SE, como também deverá apresentar a **ART – Anotação de Responsabilidade Técnica** referente à fiscalização do serviço.

2.3. Os serviços deverão ser executados durante o prazo de execução da obra/reforma, permanecendo e perdurando a responsabilidade do CONTRATADO, solidariamente com a empresa executora da obra/reforma, nos termos legais.

2.4. O serviço de fiscalização será realizado no local indicado abaixo:

- **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ROBERTO SIMONSEN**
Rua Pará, s/nº, Bairro 18 do Forte, Aracaju/SE

2.5. Findo o serviço, o CONTRATADO respaldará o recebimento ou não do mesmo, informando da sua conclusão ou pendência de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o SESI-DR/SE repassará ao CONTRATADO o percentual de **XX% (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)** da obra, de acordo com sua execução, cujo valor total a ser repassado corresponde a importância de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, deduzido do mesmo o montante correspondente à retenção do Imposto de Renda e do Imposto Sobre Serviços, salvo este último se o interessado fizer apresentação do seu número de Cadastro de Autônomo junto à Prefeitura de Aracaju, obrigando-se expressamente pelo recolhimento.

3.1.1. Havendo redução no valor total da obra, a importância total estabelecida no Item 3.1 será proporcionalmente reduzida, devendo ser pago pela fiscalização somente o que de fato for executado.

3.1.2. O CONTRATADO se obriga a emitir parecer por cada fatura apresentada pela Empreiteira Contratada referente ao serviço executado e se o mesmo corresponde às exigências das normas dos Contratos firmados e atende aos respectivos cronogramas.

3.2. A Contratada deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal/Fatura a cada medição da obra/reforma, e entregá-la até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

3.3. O pagamento será efetuado no dia 15 (quinze) posterior à comprovação de realização do serviço, depois de conferido e atestado o Relatório de Fiscalização pela alta Administração do SESI-DR/SE.

3.3.1. A comprovação de realização do serviço está vinculada à entrega da Nota Fiscal/Fatura.

3.3.2. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas no período compreendido entre o dia 26 (vinte e seis) e o último dia útil do mesmo mês.

3.4. A solicitação de pagamento da Contratada ficará subordinada ainda a apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas de relatório, contendo a descrição dos serviços executados, quantidade, preços unitários.

3.5. Não haverá reajuste de percentual durante o período de execução da obra. Após esse período, e no caso de prorrogação contratual, poderá ocorrer um equilíbrio financeiro nos percentuais praticados, os quais deverão ser negociados previamente com a Direção, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o INPC da Fundação Getúlio Vargas.

3.7. O Sesi-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

3.8. O Sesi-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de **150 (cento e cinquenta) dias**, corresponde ao prazo de execução da obra.

4.1.1. Havendo prorrogação de prazo do contrato da obra, ficará este contrato prorrogado automaticamente por período igual ao do aditivo da obra.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. O CONTRATADO deverá participar de todas as reuniões preliminares a fim de que possa conhecer e debater o projeto inicial. Ficará também corresponsável caso venha a ocorrer alguma alteração significativa no projeto. O mesmo deverá examinar e endossar todo o projeto.

5.2. O CONTRATADO responderá civilmente e nos limites de suas funções fiscalizadoras, pelos danos que vier causar à CONTRATANTE por falhas, omissões, negligências ou desídia da fiscalização, inclusive na liberação das faturas com o seu "Parecer", se estas vierem a ser consideradas irregulares. Quanto à segurança das obras/reformas, o CONTRATADO terá responsabilidade solidária nos limites de sua função, com à Empresa Construtora, nos termos da Lei.

5.3. O CONTRATADO se obriga a emitir um laudo de vistoria provisório antes do recebimento definitivo das reformas, indicando à construtora, com base na inspeção realizada, os pontos de irregularidades a serem sanados, após o que, realizada nova inspeção, poderá ser emitido um laudo definitivo e conclusivo, indispensável ao recebimento, pela comissão designada pelo SESI-DR/SE, das obras/reformas objeto deste instrumento.

5.4. Todos os encargos sociais e/ou tributários do presente contrato são de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO como profissional autônomo que é sem qualquer vínculo empregatício para com a CONTRATANTE. O CONTRATADO sofrerá, por ocasião dos pagamentos que lhe forem feitos pelo SESI-DR/SE, a retenção na fonte quando for o caso, das parcelas correspondentes a qualquer contribuição previdenciária, para fiscal, de IR, ou quaisquer outros tributos a que estiver sujeito por Lei, ficando o SESI-DR/SE obrigado a recolher devidamente as parcelas descontadas às repartições ou entidades a que se destinarem.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o SESI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência desde que a Contratada tenha sido comunicada por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SESI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pela Contratante;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a segunda advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SESI (SENAI, FIES e IEL) pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto do Contrato;

b) Se a adjudicatária apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SESI (SENAI, FIES e IEL), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando a adjudicatária tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando a adjudicatária demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do Sesi em virtude de atos ilícitos praticados;

c) quando a adjudicatária praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

6.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

6.4. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do Sesi, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6.5. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas importará em rescisão por culpa da Contratada.

6.6. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.8. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o Sesi-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do Licitante vencedor.

6.9. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O inadimplemento das cláusulas dispostas neste instrumento dará ao Sesi-DR/SE o direito de rescindir o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a Contratada pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas da prestação do serviço.

7.1.1. Fica assegurado à Contratada solicitar a rescisão deste instrumento no caso de inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas por parte da Contratante.

7.2. Ficará também rescindido o presente Contrato nos seguintes casos:

7.2.1. Interrupção da prestação do serviço por mais de 2 (dois) dias consecutivos ou não;

7.2.2. Cessão do Contrato ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

7.3. O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido por conveniência administrativa do Contratante, mediante comunicação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento e antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

8.1. A Contratada deverá cumprir, durante a vigência deste contrato, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado do contrato com a sustação imediata de qualquer desembolso.

CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos consignados na seguinte classificação orçamentária:

- **Centro de Custo e Item Contábil:** 380402
- **Classe de Valor:** 030710010101
- **Conta Orçamentária:** 3.1010611001

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Elegem as partes, o foro da Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe para dirimir as dúvidas e/ou questões oriundas da interpretação e execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas a seguir.

Aracaju – SE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

(Engenheiro ou Arquiteto)
(CREA ou CAU)

Eduardo Prado de Oliveira
Diretor Regional do
SESI-DR/SE

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF: